



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA
PROCURADORIA JURÍDICA



APROVADO

Em 01 de junho, 2006

Projeto de Lei Municipal nº 175/2006

Presidente - Câmara A. Nova

Dispõe sobre o vencimento básico dos funcionários municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. A partir do dia 1º de abril de 2006, o vencimento básico do funcionário municipal será igual ao valor do salário mínimo nacional previsto no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, ressalvada a remuneração percebida em lei municipal específica.

Art. 2º. A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA, em
19 de Abril de 2006.


LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ ISMAEL SOBRINHO
Procurador Jurídico

